6.º São objecto de registo, de preferência em suporte informático, a emissão, distribuição, substituição e devolução dos cartões.

7.º Em caso de extravio, destruição ou deterioração, é atribuído um novo distintivo metálico ou passada uma segunda via do cartão, conforme os casos, sendo esta situação igualmente objecto de registo.

8.º Sempre que ocorra extinção, suspensão da relação jurídica de emprego, cessação da comissão nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro, suspensão preventiva nos termos do estatuto disciplinar ou utilização de um qualquer instrumento de mobilidade, o distintivo metálico e os cartões a que alude a presente portaria são obrigatoriamente devolvidos.

9.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

ANEXO I

Distintivo metálico

Medidas: 41 mm × 51 mm.

Descrição: distintivo metálico *tombak* dourado em fundo azul, com a legenda «Polícia Judiciária Militar» em preto, numerado no verso.

ANEXO II

Cartão de livre trânsito

Frente Verso

Texto do verso:

«O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu titular e, nos termos da Lei n.º 97-A/2009, de 3 de Setembro, que define a natureza, missão e atribuições da Polícia Judiciária Militar, e demais legislação aplicável aos trabalhadores da Polícia Judiciária Militar, faculta-lhe o exercício dos direitos seguintes: *a*) uso e porte de arma; *b*) livre acesso a locais onde se realizem acções de prevenção, detecção, ou investigação criminal ou de coadjuvação judiciária, nos termos do artigo 14.º da mesma lei; *c*) acesso a unidades, estabelecimentos e órgãos militares, repartições ou serviços públicos, empresas comerciais ou industriais e outras instalações públicas ou privadas; *d*) livre acesso, em todo o território nacional, aos transportes colectivos terrestres, fluviais e marítimos; *e*) utilização, em todo o território nacional, dos transportes colectivos terrestres, fluviais e marítimos.

O titular pode, nos casos em que a lei o prevê, proceder à identificação de qualquer pessoa e à detenção de suspeitos.

Lisboa, … de … de 20...

Director-Geral

Assinatura do titular:»

ANEXO III

Cartão de identificação

Frente Verso

Texto do verso (todas as carreiras):

«O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu titular e, nos termos da Lei n.º 97-A/2009, de 3 de Setembro, que define a natureza, missão e atribuições da Polícia Judiciária Militar, e demais legislação aplicável aos trabalhadores da Polícia Judiciária Militar, faculta-lhe o exercício do direito de, quando em missão de serviço, acesso a repartições ou serviços públicos, empresas comerciais ou industriais e outras instalações públicas ou privadas.

Lisboa, … de … de 20...

Director-Geral:

Assinatura do titular:»

203011014

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4697/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

José dos Santos Alves, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de um ano, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral *José de Barros*.

203016645

Despacho n.º 4698/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

José Domingos Fretes Gabriel, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Manuel da Silva Fernandes, assistente técnico do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Maria da Conceição da Silva Balseiro, assistente técnica do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Octávio Silva Capela, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situ-

ação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Paulo José Teixeira Martins, técnico de manutenção de sistemas do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Pedro Miguel Carvalho dos Santos, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Ricardo Jorge Silva Falé, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Vítor Alexandre Teixeira Andrade, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203016701

Despacho n.º 4699/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

Ângelo António de Riba Carvalhas, técnico de apoio fabril do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Mário Fernando Pereira Cardoso, contramestre do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Nelza Maria Mestre Laginha, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

António Jorge Fragoso Sabino, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Diamantino Manuel Caiado da Cruz, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Hélder Pedro Marques Apolinário Marquez, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Jacinto Rodrigues do Carmo Silva, operário especializado do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

José Manuel Coutinho Mendes, operário do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Maria Alice Afonso Barreiros Ramos, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Nelson Daniel Alves Justino, operário especializado do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Paulo Alexandre Fragoso Sabino, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Paulo Alexandre Guardado Santos Marques Domingues, técnico de apoio fabril do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Paulo Artur da Silva Gaspar, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Sérgio Manuel do Nascimento Diogo, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203016678

Despacho n.º 4700/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

Paulo Jorge Rijo Tavares, operário especializado do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de oito anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203016686

Despacho n.º 4701/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010 do Secretário de Estado da Administração Pública:

David Manuel Neves Pereira, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Bruno Miguel Carvalho Novália, operário especializado do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Eduardo Alexandre Martins dos Santos, técnico de manutenção de sistemas do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de sete anos, com efeitos a 30 de Outubro de 2009, nos termos